



Centro Social Dom Bosco

Creche Nossa Senhora Auxiliadora

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. Lei 2.617 de 05 de maio de 2.003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. Lei 3.962 de 09 de julho de 2.002

CNPJ: 03.236.126/0001-58

Edital 001/2020

PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2021

Dispõe sobre o **PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS** para a Educação Infantil da Creche Nossa Senhora Auxiliadora (Unidades I e II) para o ano letivo de 2021.

O Centro Social Dom Bosco- **CSDB**, inscrito no CNPJ nº 03.236.126/0001-58, mantenedor da Creche Nossa Senhora Auxiliadora (Unidades I e II), com Sede na Rua São Paulo, 1.277, bairro Vila Célia, na cidade de Campo Grande/MS, com base no que dispõem a **Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010 e a Portaria Normativa MEC nº 15 de 11/08/2017, Resolve** tornar público os critérios para o **PROCESSO DE RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO** para o período letivo de 2021.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital normatiza e estabelece critérios para **PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ANO DE 2021** na Educação Infantil da Creche Nossa Senhora Auxiliadora (Unidade I e II).

1.2. A Creche Nossa Senhora Auxiliadora disporá de 119 (cento e dezenove vagas) em regime de Bolsa Integral para crianças de 06 meses de idade a 03 anos e 11 meses completos.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Crianças que se enquadrem no perfil socioeconômico estabelecido pela Lei Federal nº 12.101/2009, regulamentada pelo decreto 8.242/14, disposições estatutárias e regimentais do Centro Social Dom Bosco- CSDB e Creche Nossa Senhora Auxiliadora (Unidades I e II) que tenham interesse de participar do Processo Seletivo para Renovação ou Concessão de Bolsa de Estudo para a Educação Infantil.

1

Creche Nossa Senhora Auxiliadora – unidade I – Deliberação CME/CG/MS nº 1.981 de 07/12/16

Creche Nossa Senhora Auxiliadora – unidade II - Deliberação CME/CG/MS nº 2.242 de 04/10/18

Mantenedor: Centro Social Dom Bosco – Rua São Paulo 1.277 – Vila Célia

Fone: (67) 3351-9705- Site: www.csdb.com.br - E-mail: contato@csdb.com.br



Centro Social Dom Bosco

Creche Nossa Senhora Auxiliadora

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. Lei 2.617 de 05 de maio de 2.003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. Lei 3.962 de 09 de julho de 2.002

CNPJ: 03.236.126/0001-58

3. DOS CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

3.1. A Bolsa de Estudo é oferecida em uma modalidade 100% (**cem por cento**), com base na renda familiar mensal **per capita**, conforme disposto:

3.2. A Bolsa de Estudo Integral será concedida à criança cuja renda familiar mensal *per capita* **não exceda** o valor de 1,5 (**um e meio**) **salário mínimo**, nos termos do § 1º, do art. 14, da Lei Federal 12.101/2009.

3.3. Para participar do processo de seleção, as famílias interessadas deverão observar o cronograma e as respectivas etapas, bem como apresentar toda a documentação exigida ao Setor de Serviço Social.

4. DAS BOLSAS DE ESTUDO DISPONIBILIZADAS

4.1. A Bolsa de Estudo corresponderá ao ano letivo de 2021, **não sendo obrigatória sua concessão para os anos letivos seguintes**, podendo ser cancelada a qualquer tempo no caso de, falsidade de informações e/ ou de documentos durante entrevista com o Serviço Social e ou ainda em decorrência de infração ao regimento interno da Instituição acolhedora.

Parágrafo Único- Os pais e ou responsáveis, se comprometem a informar em tempo real qualquer mudança que acarrete a alteração da situação socioeconômica familiar e também, outras que sejam de total interesse da Instituição durante o período que suas crianças estiverem contempladas com a Bolsa de Estudo.

4.2. A Bolsa de Estudo contempla **apenas** o serviço e atendimento de Educação Infantil.

Parágrafo Único- A Bolsa de Estudo ora regulamentada **NÃO** inclui despesas com regimes diferenciados, transporte escolar, segunda via de documentos e uniformes.

5. DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:

Parágrafo Único: Este Edital será divulgado no dia 09/10/2020 pelo site oficial do Centro Social Dom Bosco: **www.csdb.com.br**

6. RENOVAÇÃO/ MANUTENÇÃO DE BOLSA

6.1. PRIMEIRA FASE:

6.2. PÚBLICO ALVO: Crianças bolsistas (Integral) regularmente matriculadas na Creche Nossa Senhora Auxiliadora (Unidades I e II) durante o ano de 2020 e que irão renovar para 2021.

2

Creche Nossa Senhora Auxiliadora – unidade I – Deliberação CME/CG/MS nº 1.981 de 07/12/16

Creche Nossa Senhora Auxiliadora – unidade II - Deliberação CME/CG/MS nº 2.242 de 04/10/18

Mantenedor: Centro Social Dom Bosco – Rua São Paulo 1.277 – Vila Célia

Fone: (67) 3351-9705- Site: www.csdb.com.br - E-mail: contato@csdb.com.br



Centro Social Dom Bosco

Creche Nossa Senhora Auxiliadora

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. Lei 2.617 de 05 de maio de 2.003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. Lei 3.962 de 09 de julho de 2.002

CNPJ: 03.236.126/0001-58

Período de Entrega da Documentação OBRIGATÓRIA	09/10 a 20/10/2020
Divulgação da Relação Oficial dos Candidatos contemplados com a manutenção da Bolsa de Estudo Integral para o Ano de 2021 no site www.csdb.com.br	26/10/2020
Matrícula	16/11 a 23/11/2020

6.3. CONCESSÃO DE BOLSA

6.4. SEGUNDA FASE

6.5. PÚBLICO ALVO: Crianças que irão solicitar bolsa para 2021 (Integral) na Creche Nossa Senhora Auxiliadora (Unidades I e II).

Período para Entrega da Documentação OBRIGATÓRIA	26/10 a 18/12/20
Divulgação da Relação Oficial dos Candidatos contemplados com Bolsa de Estudo Integral para o Ano de 2021 no site: www.csdb.com.br	28/01/2021
Matrícula	29/01 a 05/02/201

6.4. TERCEIRA FASE: caso ainda existam vagas e Cadastro de Reserva

6.5. PÚBLICO ALVO: Crianças que irão solicitar bolsa para 2021 (Integral) na Creche Nossa Senhora Auxiliadora (Unidades I e II).

Período para Entrega da Documentação OBRIGATÓRIA	29/01 a 26/02/21
Divulgação da Relação Oficial dos Candidatos contemplados com Bolsa de Estudo Integral para o Ano de 2021 no site: www.csdb.com.br	03/03/21
Matrícula	03/03/21 a 10/03/21

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Parágrafo Único: O Processo Seletivo será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, tendo como base, para a sua análise e deferimento, os critérios descritos neste edital, pautado nas informações e documentação apresentadas pelo Responsável Legal.



Centro Social Dom Bosco

Creche Nossa Senhora Auxiliadora

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. Lei 2.617 de 05 de maio de 2.003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. Lei 3.962 de 09 de julho de 2.002

CNPJ: 03.236.126/0001-58

7.1. Analisar e selecionar os processos de concessão de bolsas de estudo, com base nos critérios socioeconômicos definidos na legislação e agregados aos critérios complementares adotados pela Instituição.

7.2. Publicar a concessão das bolsas de estudo aos candidatos selecionados.

7.3. Solicitar, em qualquer tempo, outros documentos ou informações e a visita domiciliar quando entender necessário para aferir a condição socioeconômica indicada nos processos em análise.

7.4. Apurar quaisquer indícios de irregularidades no processo seletivo, adotando as medidas cabíveis para a sua correção, incluída, se for o caso, a proposta de cancelamento da bolsa concedida.

7.5. Resguardar total sigilo em relação às informações e documentação que instruem os processos dos candidatos/beneficiados.

7.6. Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferências de qualquer origem.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO

8.1. Os documentos exigidos deverão ser entregues, **COMPLETOS**, na sede do CSDB.

8.2. Somente poderão protocolar os documentos, os **Pais** ou **Responsável Legal** da criança

8.3. Os documentos **NÃO** serão conferidos no ato da entrega. Cabe aos pais providenciar a **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**.

8.4. Em caso de dúvidas, poderão entrar em contato pelo telefone 3351-9705 de segunda a sexta feira, das 13h30 às 17h.

8.5. Os documentos deverão ser entregues sem estar amassados.

Parágrafo Único: Não serão aceitos documentos danificados.

8.6. Os interessados deverão ficar atentos aos prazos estabelecidos neste edital.

8.7. As entregas de documentos para **Renovação/Manutenção de Bolsa** acontecerão da seguinte forma:

PÚBLICO	DATA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Crianças Bolsistas	09/10 a 20/10/20	13h30 às 17h	De Segunda a sexta-feira



Centro Social Dom Bosco

Creche Nossa Senhora Auxiliadora

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. Lei 2.617 de 05 de maio de 2.003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. Lei 3.962 de 09 de julho de 2.002

CNPJ: 03.236.126/0001-58

8.8. As entregas de documentos para **Concessão de Bolsa** acontecerão da seguinte forma:

- 2ª Fase

PÚBLICO	DATA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Novos Bolsistas	26/10 a 18/12/20	13h30às 17h	De Segunda a sexta-feira

- 3ª fase: caso ainda existam vagas

PÚBLICO	DATA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Novos Bolsistas	29/01 a 26/02/21	13h30 às 17h	De Segunda a sexta-feira

9. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

9.1. A análise socioeconômica será realizada pelo setor de Assistência Social de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 12.101/2009, tendo como base o questionário socioeconômico e a documentação exigida e entregue **COMPLETA.**

9.2. Nos termos da Lei nº 12.101/2009, a bolsa de estudo será concedida aos candidatos selecionados, conforme item 2.1 deste edital.

9.3. Poderão ocorrer a qualquer tempo visitas domiciliares, bem como a solicitação de documentos complementares, para averiguação das informações coletadas durante a entrevista no Setor de Serviço Social.

9.4. Os documentos protocolados irão compor o processo seletivo e, independente do resultado, serão arquivados no Setor de Assistência Social e **NÃO SERÃO DEVOLVIDOS.**

10. DA RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

10. 1. Todos os pais e responsáveis legais dos inscritos neste Processo Seletivo responsabilizam-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas ao Setor de Serviço Social.

Parágrafo Único: Ficam cientes do que dispõe o Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940: Art. 299- "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos (...)."



Centro Social Dom Bosco

Creche Nossa Senhora Auxiliadora

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. Lei 2.617 de 05 de maio de 2.003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. Lei 3.962 de 09 de julho de 2.002

CNPJ: 03.236.126/0001-58

11. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Parágrafo Único: A documentação abaixo relacionada deve ser entregue COMPLETA no Centro Social Dom Bosco.

11.1 Ficha Socioeconômica preenchida (ANEXO IX). Preencher a Ficha, deixando os campos destacados como NÃO PREENCHER para o preenchimento da Instituição.

11.2 Documentos de Identificação de todos os membros do grupo familiar.

Parágrafo Único: Deverá ser entregue a cópia dos documentos de identificação de todos os membros do grupo familiar, inclusive crianças:

- a) Para maiores de 18 anos: RG e CPF.
- b) Para crianças e menores de 18 anos: RG ou Certidão de Nascimento.

11.3. Cópia do comprovante de residência: pode ser conta de água, luz e/ou telefone.

11.4. Comprovantes da Renda Familiar.

Parágrafo Único: Deverá ser entregue o comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (os três últimos meses).

11.4.1- SE FOR TRABALHADOR FORMAL

- a) Apresentar holerite dos três últimos meses.
- b) Quando for recém contratado e ainda não tem nenhum holerite apresentar cópia da carteira de trabalho das folhas que contenham a identificação da pessoa, cargo, data de contratação e salário.
- c) Quando tiver sido dispensado e está recebendo Seguro Desemprego, cópia do Seguro Desemprego.

11.4.2 - SE TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

- c) apresentar declaração de renda informal cujo modelo está em anexo a este edital (ANEXO VI).



Centro Social Dom Bosco

Creche Nossa Senhora Auxiliadora

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. Lei 2.617 de 05 de maio de 2.003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. Lei 3.962 de 09 de julho de 2.002

CNPJ: 03.236.126/0001-58

11.4.3 - SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU SEGURADO:

a) Comprovante de recebimento da aposentadoria, pensão ou benefício, com identificação do beneficiário.

11.4.4 SE ESTAGIÁRIO

a) Contrato de Estágio.

b) Comprovante do valor mensal recebido (contracheque ou recibo emitido pela empresa).

11.4.5 Nos casos de não rendimentos como dona de casa, estudante ou estar na condição de desemprego por mais de 06 meses:

a) Declaração de que não possui rendimentos. Utilizar o modelo de declaração de não rendimentos que está em anexo a este edital (**ANEXO V**).

11.5 Pensão Alimentícia:

a) Quando ocorre recebimento formal: **anexar cópia do documento oficial.**

b) Quando o valor de recebimento foi definido pelas partes informalmente: anexar a declaração cujo modelo está anexa a este edital (**ANEXO VII**).

c) Quando não recebe pensão: anexar declaração cujo modelo está anexa a este edital (**ANEXO VIII**).

11.6. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Parágrafo Único: Deverá ser entregue o comprovante de Imposto de Renda Pessoa Física de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.

a) Declaração Completa de 2020 (ano base 2019), com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega.

b) Se for **ISENTO**, apresentar pesquisa junto ao site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/indic_ex.asp que deverá apresentar a seguinte informação: "Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal".

11.7 COMPROVANTE DE MORADIA

Creche Nossa Senhora Auxiliadora – unidade I – Deliberação CME/CG/MS nº 1.981 de 07/12/16

Creche Nossa Senhora Auxiliadora – unidade II - Deliberação CME/CG/MS nº 2.242 de 04/10/18

Mantenedor: Centro Social Dom Bosco – Rua São Paulo 1.277 – Vila Célia

Fone: (67) 3351-9705- Site: www.csdb.com.br - E-mail: contato@csdb.com.br



Centro Social Dom Bosco

Creche Nossa Senhora Auxiliadora

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. Lei 2.617 de 05 de maio de 2.003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. Lei 3.962 de 09 de julho de 2.002

CNPJ: 03.236.126/0001-58

- a) **Casa Própria:** Apresentar Cópia do último IPTU
- b) **Casa Financiada:** Apresentar Comprovantes de pagamento da última prestação paga.
- c) **Casa Alugada:** Apresentar Comprovantes de pagamento do aluguel ou cópia do contrato de locação.
- d) **Casa Alugada sem contrato:** apresentar uma Declaração cujo modelo está em anexo a este edital (**ANEXO I**).
- e) **Aluguel dividido com alguém:** apresentar a Declaração do **ANEXO II** deste edital.
- d) **Casa Cedida:** Apresentar Declaração do **ANEXO III** deste edital.

11.8 COMPROVANTES DE DESPESAS

Apresentar todos os comprovantes de **DESPESAS FIXAS** possíveis, como:

- a) Água e Esgoto;
- b) Condomínio;
- c) Energia Elétrica;
- d) Telefone;
- e) TV a cabo e internet;
- f) Aluguel;
- g) Transporte Escolar do candidato;
- h) Despesas com Educação (mensalidade escolar de outros membros do grupo familiar)

12 OUTROS DOCUMENTOS

12.1. Cópia do termo de Guarda, Curatela, Tutela, caso a criança seja amparada por estes instrumentos.

12.2. Cópia da averbação de separação ou de divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins, se for o caso.

12.3. Cópia da Certidão de Óbito do cônjuge se for o caso.

Parágrafo Primeiro: Não será analisada solicitação de Bolsa de Estudos incompleta ou em que estejam faltando documentos que comprovem as situações descritas. Nesses casos, o pedido de Bolsa de Estudo será indeferido automaticamente por falta de dados e/ou documentação, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior. Todos os documentos ficarão resguardados nos arquivos da Instituição.



Centro Social Dom Bosco

Creche Nossa Senhora Auxiliadora

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. Lei 2.617 de 05 de maio de 2.003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. Lei 3.962 de 09 de julho de 2.002

CNPJ: 03.236.126/0001-58

Parágrafo Segundo: O Setor de Assistência Social poderá solicitar outros documentos complementares e/ou visita domiciliar as famílias.

13. DOS CRITÉRIOS E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

Parágrafo Único: Além da observância do disposto na Lei nº 12.101/2009, serão levados em consideração os seguinte critérios: o perfil socioeconômico, proximidade de residência, disponibilidade de vaga para aquela idade e sorteio em caso de demanda reprimida.

14. O RESULTADO SERÁ DIVULGADO EM TRÊS ETAPAS:

a) Para alunos bolsistas que solicitaram a renovação da Bolsa de Estudos: publicação em **26/10/2020**.

b) Para os candidatos que solicitaram a Concessão de Bolsa de Estudos na segunda fase: **28/01/2021**.

c) Para os demais candidatos que solicitaram a Concessão de Bolsa de Estudos na terceira fase: **03/03/2021**.

14.1. Os resultados dos contemplados com a Bolsa serão disponibilizados na Secretaria e site do Centro Social Dom Bosco.

14.2. Quando ocorrer a desistência de crianças bolsistas, caso seja necessário a Instituição poderá abrir novo processo seletivo.

14.3. Os pais e ou responsável legal, em caso de dúvidas, poderão entrar em contato com a Secretaria do Centro Social Dom Bosco ou o Setor de Serviço Social para obter informações do resultado, dentro dos prazos estipulados neste edital.

15. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

15.1. No período das matrículas o responsável pelo bolsista deverá preencher junto à direção da Creche Nossa Senhora Auxiliadora – unidades I e II o Requerimento de Matrícula.

15.2. Será considerado desistente e imediatamente substituído o candidato selecionado que não comparecer, sem justificativa, nos dias fixados no calendário para a matrícula e não assinar o Requerimento de Matrícula.

15.3 A matrícula somente será confirmada mediante o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo e deferimento pela direção da Creche Nossa Senhora Auxiliadora – unidades I e II.



Centro Social Dom Bosco

Creche Nossa Senhora Auxiliadora

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. Lei 2.617 de 05 de maio de 2.003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. Lei 3.962 de 09 de julho de 2.002

CNPJ: 03.236.126/0001-58

16. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.

Parágrafo Único: É passível de cancelamento da Bolsa de Estudo:

- 16.1.** Deixar de efetivar a matrícula no prazo definido neste edital.
- 16.2.** A qualquer tempo, se comprovada inidoneidade ou falsidade de documentos e de informações prestadas pelo responsável do aluno.
- 16.3.** Se ocorrer substancial mudança na condição socioeconômica de seu responsável legal ou de seu grupo familiar, que comprometa a observância dos requisitos legais.
- 16.4.** Quando não houver acompanhamento dos pais e/ou responsáveis do processo de ensino aprendizagem e nas reuniões determinadas pela Coordenação Pedagógica.
- 16.5.** Transferência do beneficiado.
- 16.6.** Renda per capita familiar maior que um salário e meio (referência: salário mínimo vigente).
- 16.7.** Incoerência entre os dados informados e inautenticidade dos documentos apresentados e falsidade de informação prestada pelo declarante.
- 16.8.** Medida disciplinar prevista no Regimento interno da Instituição.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Único: As solicitações de revisão da decisão que deferir ou indeferir a concessão de bolsa deverão ser encaminhados, mediante a apresentação de algum fato relevante (novo) agregado ao processo, junto a Coordenação em até 48 horas após a divulgação do resultado. As revisões protocoladas dentro do prazo acima referido serão analisadas individualmente após o término de avaliação de todas as solicitações pela Comissão de Seleção de Bolsas de Estudo.

- 17.1.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção de Bolsas de Estudo.
- 17.2.** Não serão recebidos processos de inscrição fora dos prazos estabelecidos no cronograma previsto deste edital.
- 17.3.** Informações poderão ser solicitadas através do e-mail **contato@csdb.com.br** ou através do telefone **3351-9705**



Centro Social Dom Bosco

Creche Nossa Senhora Auxiliadora

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. Lei 2.617 de 05 de maio de 2.003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. Lei 3.962 de 09 de julho de 2.002

CNPJ: 03.236.126/0001-58

18. A qualquer momento as datas descritas acima poderão sofrer mudanças, sendo divulgadas oficialmente através do site do Centro Social Dom Bosco.

19. Este Edital entra em vigor a partir desta.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2020.

Aldir da Silva
PRESIDENTE

Jean Lucy Toledo Vieira
DIRETOR

Norilene Aparecida Oliveira da Silva
Assistente Social
CRESS 3262- 21ª Região/MS



Centro Social Dom Bosco

Creche Nossa Senhora Auxiliadora

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. Lei 2.617 de 05 de maio de 2.003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. Lei 3.962 de 09 de julho de 2.002

CNPJ: 03.236.126/0001-58

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA QUEM MORA EM CASA ALUGADA E NÃO TEM CONTRATO DE LOCAÇÃO

Eu, _____,
RG _____ SSP/____, CPF _____,
DECLARO, sob as penas do Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de
Dezembro de 1940, para fins de comprovação de situação socioeconômica,
que pago aluguel de imóvel sem contrato, situado:

Rua: _____ nº _____ Bairro: _____

Nome do Locatário/a _____,
CPF _____, RG _____ SSP/_____

Sendo cobrado o aluguel no valor de R\$ _____. Declaro, ainda, estar
ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste
instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de
informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento
da Inscrição no **PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO E
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS na Creche Nossa Senhora
Auxiliadora (Unidades I e II)** para o ano de 2021. Declaro, também, estar
ciente de que devo informar à Instituição no caso de alteração da situação
acima, apresentando a documentação comprobatória.

Assinatura do Declarante

Campo Grande/MS, ____ de _____ de _____.

12

Creche Nossa Senhora Auxiliadora – unidade I – Deliberação CME/CG/MS nº 1.981 de 07/12/16

Creche Nossa Senhora Auxiliadora – unidade II - Deliberação CME/CG/MS nº 2.242 de 04/10/18

Mantenedor: Centro Social Dom Bosco – Rua São Paulo 1.277 – Vila Célia

Fone: (67) 3351-9705- Site: www.csdb.com.br - E-mail: contato@csdb.com.br



Centro Social Dom Bosco

Creche Nossa Senhora Auxiliadora

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. Lei 2.617 de 05 de maio de 2.003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. Lei 3.962 de 09 de julho de 2.002

CNPJ: 03.236.126/0001-58

ANEXO II DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, RG _____ SSP/____, CPF _____, DECLARO, sob as penas do **Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940** para fins de comprovação de situação socioeconômica, que divido o valor do aluguel de imóvel situado:

Rua _____ nº _____ Bairro _____, sendo que o valor total do aluguel é de R\$ _____ e que o valor mensal que cabe a mim contribuir é de R\$ _____

Nomes dos demais moradores:

Nome: _____ CPF: _____ - _____

Nome: _____ CPF: _____ - _____

Nome: _____ CPF: _____ - _____

Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da Inscrição no **PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS na Creche Nossa Senhora Auxiliadora (Unidades I e II)** para o ano de 2021. Declaro, também, estar ciente de que devo informar à Instituição no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Assinatura do Declarante

Campo Grande/MS, ____ de _____ de _____.

13

Creche Nossa Senhora Auxiliadora – unidade I – Deliberação CME/CG/MS nº 1.981 de 07/12/16

Creche Nossa Senhora Auxiliadora – unidade II - Deliberação CME/CG/MS nº 2.242 de 04/10/18

Mantenedor: Centro Social Dom Bosco – Rua São Paulo 1.277 – Vila Célia

Fone: (67) 3351-9705- Site: www.csdb.com.br - E-mail: contato@csdb.com.br



Centro Social Dom Bosco

Creche Nossa Senhora Auxiliadora

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. Lei 2.617 de 05 de maio de 2.003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. Lei 3.962 de 09 de julho de 2.002

CNPJ: 03.236.126/0001-58

ANEXO III DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,
RG _____ SSP/____, CPF _____-____,
DECLARO, sob as penas do Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de
Dezembro de 1940 para fins de comprovação de situação socioeconômica, que
resido em imóvel cedido:

Rua: _____ nº _____ Bairro: _____

1. DADOS DO PROPRIETARIO:

Nome: _____

RG _____ SSP/____, CPF _____

Grau de vínculo com o morador: _____

Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da Inscrição no **PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS na Creche Nossa Senhora Auxiliadora (Unidades I e II)** para o ano de 2021 Declaro, também, estar ciente de que devo informar à Instituição no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Proprietário

Campo Grande/MS, ____ de _____ de _____.



Centro Social Dom Bosco

Creche Nossa Senhora Auxiliadora

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. Lei 2.617 de 05 de maio de 2.003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. Lei 3.962 de 09 de julho de 2.002

CNPJ: 03.236.126/0001-58

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,

RG _____ SSP/ _____, CPF _____,

DECLARO, sob as penas do **Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940** que pago mensalmente o valor de R\$ _____ a título de pensão alimentícia mensal para meus (suas) filhos (as):

1. _____

2. _____

3. _____

Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da Inscrição no **PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS na Creche Nossa Senhora Auxiliadora (Unidades I e II)** para o ano de 2021. Declaro, também, estar ciente de que devo informar à Instituição no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Assinatura do Declarante

Campo Grande/MS, ____ de _____ de _____.



Centro Social Dom Bosco

Creche Nossa Senhora Auxiliadora

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. Lei 2.617 de 05 de maio de 2.003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. Lei 3.962 de 09 de julho de 2.002

CNPJ: 03.236.126/0001-58

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA MENSAL

(Esta Declaração para ser válida deverá ter Firma Reconhecida em Cartório)

Eu, _____, RG _____ SSP/____, CPF _____-____, DECLARO, sob as penas do **Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940**, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da Inscrição no **PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS na Creche Nossa Senhora Auxiliadora (Unidades I e II)** para o ano de 2021. Declaro, também, estar ciente de que devo informar à Instituição no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Assinatura do Declarante

Campo Grande/MS, ____ de _____ de ____.



Centro Social Dom Bosco

Creche Nossa Senhora Auxiliadora

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. Lei 2.617 de 05 de maio de 2.003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. Lei 3.962 de 09 de julho de 2.002

CNPJ: 03.236.126/0001-58

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

(Esta Declaração para ser válida deverá ter Firma Reconhecida em Cartório)

Eu, _____, RG _____ SSP/____,
CPF _____-____, DECLARO, sob as penas do **Artigo
299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940** que, exerço
atividade informal/autônoma renumerada e sem registro em CTPS e também
não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica. Meus rendimentos auferidos do
mercado informal/autônomo se aproxima do valor mensal de
R\$ _____ (fazer média dos últimos seis meses). Exercendo as
seguintes atividades: _____

Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações
contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a
apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam
no cancelamento da Inscrição no **PROCESSO SELETIVO PARA
RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS na Creche
Nossa Senhora Auxiliadora (Unidades I e II)** para o ano de 2021. Declaro,
também, estar ciente de que devo informar à Instituição no caso de alteração
da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Assinatura do Declarante

Campo Grande/MS, ____ de _____ de _____.

17

Creche Nossa Senhora Auxiliadora – unidade I – Deliberação CME/CG/MS nº 1.981 de 07/12/16

Creche Nossa Senhora Auxiliadora – unidade II - Deliberação CME/CG/MS nº 2.242 de 04/10/18

Mantenedor: Centro Social Dom Bosco – Rua São Paulo 1.277 – Vila Célia

Fone: (67) 3351-9705- Site: www.csdb.com.br - E-mail: contato@csdb.com.br



Centro Social Dom Bosco

Creche Nossa Senhora Auxiliadora

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. Lei 2.617 de 05 de maio de 2.003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. Lei 3.962 de 09 de julho de 2.002

CNPJ: 03.236.126/0001-58

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____

RG _____ SSP/____, CPF _____,

DECLARO, sob as penas do Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940: Art. 299, que recebo mensalmente com o valor de R\$ _____ a título de pensão alimentícia mensal para meus (suas) filhos (as):

1. _____

2. _____

3. _____

Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da Inscrição no **PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS na Creche Nossa Senhora Auxiliadora (Unidades I e II)** para o ano de 2021. Declaro, também, estar ciente de que devo informar à Instituição no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Assinatura do Declarante

Campo Grande/MS, ____ de _____ de _____.



Centro Social Dom Bosco

Creche Nossa Senhora Auxiliadora

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. Lei 2.617 de 05 de maio de 2.003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. Lei 3.962 de 09 de julho de 2.002

CNPJ: 03.236.126/0001-58

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____ RG

_____ SSP/____, CPF _____,

DECLARO, sob as penas do Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940: Art. 299, que **NÃO** recebo nenhum valor a título de pensão alimentícia mensal para meus (suas) filhos (as):

1. _____

2. _____

3. _____

Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da Inscrição no **PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS na Creche Nossa Senhora Auxiliadora (Unidades I e II)** para o ano de 2021. Declaro, também, estar ciente de que devo informar à Instituição no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Assinatura do Declarante

Campo Grande/MS, ____ de _____ de _____.



Centro Social Dom Bosco

Creche Nossa Senhora Auxiliadora

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. Lei 2.617 de 05 de maio de 2.003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. Lei 3.962 de 09 de julho de 2.002

CNPJ: 03.236.126/0001-58

10. PRINCIPAIS DESPESAS MENSAIS:

DESCRIÇÃO - Fazer Uma média mensal	VALORES
Alimentação (feira, padaria, mercado, restaurante, açougue, etc.)	
Transporte (ônibus, van escolar, gasolina, álcool)	
Educação (mensalidade escolar, cursos, material didático, etc.)	
Moradia (aluguel, financiamento)	
Taxas (água, luz, telefone, lixo, condomínio, gás, etc.)	
Saúde (convênio médico, medicamentos, dentista, etc.)	
Outras despesas (especificar)	
Quando o saldo é negativo, como é feita a complementação? () empréstimos bancários () cheque especial () ajuda de familiares () empréstimos de particulares () não é complementado () outros. Há alguma dívida não paga? () Sim. Valor: R\$ _____ () Não	

11. SITUAÇÃO DA CRIANÇA

a) Possui algum problema de saúde?
b) Possui alguma deficiência?
c) É alérgica a algum alimento ou medicação?
d) Já ficou em outro CEINF? Qual?
e) Informações sobre ALIMENTAÇÃO:

12. OUTRAS INFORMAÇÕES:

A criança é Batizada? () Sim () Não Os pais são casados na Igreja? () Sim () Não

() Católicos. Qual Paróquia ou Comunidade? _____

() Católicos Afastados. Motivo: _____

() Outra religião. Qual? _____

13. CONSIDERAÇÕES sobre a Criança e sua Família: **(NÃO PREENCHER)**

Campo Grande/MS, _____ de _____ de _____.

Pai/Mãe/Responsável